



DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLÂNDIA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

01 de Fevereiro de 2019

Ano 2019 - Edição nº 70 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E

1

COMPRAS E

2

ADMINISTRAÇ

3

ADMINISTRAÇ

4

ADMINISTRAÇ

5

RECURSOS

5

RECURSOS

6

SECRETARÍA

7

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflândia - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflândia poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflândia
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Termo de Homologação referente ao Processo nº 0200006656/2018-Processo Licitatório nº 112/2018-Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 057/2018. A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- HOMOLOGAR, o Processo nº. 0200006656/2018 - Processo Licitatório nº. 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL sob o Regime de menor preço por quilo por estar regular e formalmente em ordem, referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de farinha de trigo tipo A, a empresa CCF NUTRI EIRELI ME, CNPJ nº 22.516.278/0001-59, Inscrição Estadual nº 262.016.445.113, estabelecida na Avenida Heitor Lucato, nº 735, Jardim do Cedro, CEP 15895-000-Cedral-SP. Prefeitura Municipal Auriflama, 31 de janeiro de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Termo de Homologação referente ao Processo nº 0200006656/2018-Processo Licitatório nº 112/2018-Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 057/2018. A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- HOMOLOGAR, o Processo nº. 0200006656/2018 - Processo Licitatório nº. 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL sob o Regime de menor preço por quilo por estar regular e formalmente em ordem, referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de farinha de trigo tipo A, a empresa CCF NUTRI EIRELI ME, CNPJ nº 22.516.278/0001-59, Inscrição Estadual nº 262.016.445.113, estabelecida na Avenida Heitor Lucato, nº 735, Jardim do Cedro, CEP 15895-000-Cedral-SP. Prefeitura Municipal Auriflama, 31 de janeiro de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido do Termo de Homologação referente ao Processo nº. 02000035/2019 - Processo Licitatório nº. 01/2019 - Edital nº. 01/2019 - Pregão Presencial nº. 01/2019. A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- HOMOLOGAR, o Processo nº. 02000035/2019 - Processo Licitatório nº. 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL sob o Regime de menor preço por quilômetro rodado por estar regular e formalmente em ordem, Contratação de empresa especializada em transporte de estudantes, com o objetivo de proceder a locomoção dos alunos da zona rural deste município, a qual deve atender a extensão e turnos, sendo os turnos vespertinos e noturno, a empresa Transportes Esteves & Vilela Ltda-ME, CNPJ 05.463.748/0001-44, estabelecida na Rua José Pereira, nº. 69-14-Cecap-CEP 15350-000-Auriflama-SP. Prefeitura Municipal Auriflama, 31 de janeiro de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 02000006535/2018 - Processo Licitatório nº. 02/2019 - Edital nº. 02/2019 - Pregão Presencial-SRP nº. 02/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de material odontológico para manutenção dos serviços prestados no Centro Odontológico. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 14 de fevereiro de 2019, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-

65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min. às 11h:00min. e das 13h:00min. às 17h:00min. e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 01 de fevereiro de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200006687/2018 - Processo Licitatório nº. 04/2019 - Edital nº. 04/2019 - Pregão Presencial-SRP nº. 03/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás de petróleo liquefeito a granel GLP (Sistema Express Service) e de petróleo de cozinha residencial botijão de 13 quilos. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 15 de fevereiro de 2019, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min. e das 13h:00min. às 17h:00min. e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 01 de fevereiro de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Edital resumido referente ao Processo nº. 020000138/2019 - Processo Licitatório nº. 07/2019 - Edital nº. 05/2019 - Pregão Presencial-SRP nº. 04/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por quilômetro rodado, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros em veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 15 de fevereiro de 2019, até às 13h:30min. O edital

completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min. às 11h:00min. e das 13h:00min. às 17h:00min. e no site www.auriflama.sp.gov.br (<http://www.auriflama.sp.gov.br>). Prefeitura Municipal de Auriflama, 01 de fevereiro de 2019. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Processo nº. 0200000147/2017 – Processo Licitatório nº. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A
Contrato nº 054/2017 – Quinto Termo Aditivo
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2017.

Objeto: Alterações introduzidas no contrato social da Contratada, que passa a vigorar com a seguinte razão social e endereço “Pearson Education do Brasil Ltda., CNPJ nº 01.404.158/0001-90; “Avenida Comendador Aladino Selmi,

nº. 4630 – Galpão 1 – Mezanino, Sala 5, Bairro Vila San Martin, CEP 13069-096, na Cidade Campinas, Estado de São Paulo; com as alterações das inscrições perante os órgãos fazendários competentes.

Processo nº. 0200005930/2017 – Processo Licitatório nº. 095/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL

Contrato nº 03/2018 – Terceiro Termo

Modalidade: Tomada de Preço nº 012/2017.

Objeto: Alterações introduzidas no contrato social da Contratada, passa a vigorar com a seguinte razão social e endereço “Pearson Education do Brasil Ltda., CNPJ nº 01.404.158/0001-90; “Avenida Comendador Aladino Selmi, nº. 4630 – Galpão 1 – Mezanino, Sala 5, Bairro Vila San Martin, CEP 13069-096, na Cidade Campinas, Estado de São Paulo; com as alterações das inscrições perante os órgãos fazendários competentes.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 30 de janeiro de 2019.

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.



ADMINISTRAÇÃO

= EDITAL DE ABETURA DE CADASTRO PARA ESTÁGIÁRIOS 2019 =

A Prefeitura Municipal de Auriflama, estado de São Paulo em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos da legislação vigente, torna público a abertura de cadastro e reserva de vagas, destinadas a estudantes para estágio, com observância nas instruções abaixo.

1 – Disposições Gerais

O Cadastro destina-se ao preenchimento e reserva de vagas para estágio aos estudantes do nível superior cursando 2º ao 5º ano para os seguintes cursos em 2019:

Administração

Direito

Educação Física

Engenharia

Farmácia

Pedagogia

Psicologia

Tecnologia em Desenvolvimento de Sistema ou área em

Tecnologia em Informática

O período de cadastro será de 28 de janeiro a 08 de

fevereiro de 2019 das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, na Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, sito a Rua João Pacheco de Lima, nº. 44-65, Centro.

Formalizado o Cadastro o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

São requisitos para o cadastro:

- 1.5.1. O cadastro deverá ser feito pelo candidato munido de 01 cópia dos documentos de RG e CPF e 01 cópia do RG e CPF do responsável, caso o candidato for menor de 18 anos, 01 cópia do comprovante de residência e 01 foto 3x4;
- 1.5.2. Declaração de Escolaridade com finalidade de estágio atual, não pode ter mais de 30 dias;
- 1.5.3. Histórico das notas ou boletim obtidas no último ano letivo cursado.

São requisitos para o contrato:

- Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391 e n.º 70.436, ambos de 1972;
 - Estar matriculado para o ano letivo de 2019;
 - Ser estudante do Ensino Superior, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;
 - Se já foi estagiário da Prefeitura de Auriflama, que o período seja inferior a 02 (dois) anos;
 - Residir no município de Auriflama/SP.
- O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

CARGA	HORÁRIA		SEMANAL MENSAL
	VALOR	BOLSA	
30	AUXILIO		H 594,00
	TRANSPORTE		
	R\$. R\$. 66,00		

Da convocação:

A convocação e contratação será em número que atenda ao interesse e às necessidade da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes durante o período de validade do cadastro.

Após convocação, o estudante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à Prefeitura Municipal de Auriflama, munido de 01 (uma) cópia do comprovante de matrícula e/ou declaração para o ano letivo de 2019.

1.83. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não aceitação da vaga oferecida será considerada com

Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

Do local para o estágio:

O local para estágio será determinado de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, cumprindo as diretrizes das leis que dispõe sobre o estágio do estudante.

2 – Disposições Finais:

2.1. O cadastro terá validade de 01 (um) ano a contar da data de encerramento do cadastro, podendo ser prorrogado por igual período, e o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

2.2. O ato de cadastro implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Edital.

2.3. As irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do cadastro ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem /administrativa, cível ou criminal cabíveis.

2.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Departamento de Administração e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Auriflama.

2.5. A aceitação das normas deste Edital fica confirmada por meio da assinatura do cadastro.

2.6. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos enquanto durar o prazo de cadastro.

Auriflama, 23 de janeiro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Deptº. de Administração

= DECRETO N.º 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 =
“Equipara o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde; e dá providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
~~AURIFLAMA~~
Estado de São Paulo, etc.

Considerando que o Governo Federal, através da Lei no 13.708 de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de agosto de 2018, fixou o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); vigente a partir de 01 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 01 de janeiro de 2019, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 21 de janeiro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~WEDEKIN~~
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES
~~DIAS~~
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA
~~LIMA~~
Diretora do Deptº. de Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

RESOLVE:-

I – Exonerar, a “pedido”, a partir do término do expediente do dia 31 de janeiro de 2019, a servidora municipal, IRENE APARECIDA MANO VILERA, portadora da cédula de identidade RG: nº 23.525.783-7 e do CPF: 025.821.658-16, matrícula funcional nº. 669; titular do cargo de Cozinheira, do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Cozinheira, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do término do expediente do dia 31 de janeiro de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Auriflama, 28 de janeiro de 2019.

1
OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração
Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 2019 =
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, ALEXANDRA MORELLI DIONISIO CLEMENTE, do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem – 30 Horas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE AURIFLAMA-
SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama - Regime Jurídico Único;

Considerando, os termos do Expediente Administrativo nº 421 de 28 de janeiro de 2019, em que solicita exoneração do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem – 30 Horas, por motivo de ordem particular, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:-

I – Exonerar, a “pedido”, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, a servidora municipal, ALEXANDRA MORELLI DIONISIO CLEMENTE, portadora da cédula de identidade RG: nº 25.310.135-9 e do CPF: 095.673.178-36, matrícula funcional nº. 955; titular do cargo de Técnica de Enfermagem – 30 Horas, do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Técnica de Enfermagem – 30 Horas, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Auriflama, 28 de janeiro de 2019.

1
OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração
Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100004556/2018. – REF.: PROCESSO Nº 0200000473/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 – TP Nº 045/2017 – EMPRESA CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA – ME (CNPJ Nº 14.259.723/0001-14) – Fica a empresa Camila R. S. B. Recco Gráfica – ME devidamente intimada acerca do trânsito em julgado da r. decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0100004556/2018, cujo teor da certidão segue: “Certifico que, a empresa requerida foi intimada (dia 21/12/2018) as fls. 853 do inteiro teor da r. decisão de fls. 850, bem como notificada (21/12/2018) para apresentar recurso no prazo de 5 dias úteis, a qual deixou transcorrer o referido prazo sem a apresentação do recurso administrativo, transitando em julgado a r. decisão de fls. 850. Era o que cumpria certificar. Auriflama/SP, 23 de janeiro de 2018.” Presidente da Comissão Processante – Carlos Henrique Costa Neves – Portaria nº 159/2018.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância da aposentadoria por invalidez, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que proceda à elaboração do cálculo das verbas rescisórias da servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 25 de janeiro de 2019.



RECURSOS HUMANOS

= PORTARIA Nº 09 DE 25 DE JANEIRO DE 2019 =
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal Aposentada por Invalidez, BENEDITA DE SOUZA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE AURIFLAMA-
SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama - Regime Jurídico Único;

Considerando, os termos do Expediente Administrativo nº 385 de 24 de janeiro de 2019, em que solicita exoneração da servidora aposentada por invalidez, por motivo de falecimento, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:-

I– Exonerar, a partir do dia 22 de janeiro de 2019, a servidora municipal, BENEDITA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG: nº 12.955.352 e do CPF: 923.601.228-00, matrícula funcional nº. 77; servidora aposentada por invalidez do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~VEREADOR~~
Vereador Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
~~DMA~~
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 2019 =
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, IRENE APARECIDA MANO VILERA, do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE AURIFLAMA-
SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama - Regime Jurídico Único;

Considerando, os termos do Expediente Administrativo nº 352 de 24 de janeiro de 2019, em que solicita exoneração do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, por motivo de ordem particular, e por tudo mais que dos autos constam;


SECRETARIA CÂMARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE AURIFLAMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2.018
I – COMPARATIVOS:
Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	32.406.197,19		39.217.558,93	
Despesas Totais com Pessoal	1.252.500,01	3,86	1.318.069,06	3,36
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			2.235.400,85	5,70
Limite Legal (art. 20)	1.944.371,83	6,00	2.353.053,53	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$	
Processados	0,00	
Não Processados	0,00	
Total da Inscrição:	0,00	
Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R\$	% RCL
Exercício anterior	0,00	0,00
Exercício atual	0,00	0,00

Auriflama, 30 de janeiro de 2.019

Vagner Oliveira de Angelis
 Presidente da Câmara Municipal

Irineu Pozza
 Contabilista CRC-Nº 1SP093734/0-7

Kariny Nakano
 Responsável pelo Controle Interno